Cláusula Segunda

pela legislação vigente.

Cláusula Terceira

56, da Lei Federal 8.666/93

Cláusula Quarta

prestação de serviço, objeto do contrato 060/2012, se dará por

mais um período de 12 meses a partir de 28-11-2014, tempo de

duração do presente Termo Aditivo, que poderá ser prorrogado

por 2 igual(is) e sucessivo(s) período(s), a critério da Administra-

ção, até o limite de 60 meses, nos termos e condições permitidos

Contratada mantém no ato da prorrogação a garantia corres-

pondente a 5% sobre o valor da prorrogação, conforme fls. 530,

531, 532, 533 e 534, em conformidade com o disposto no artigo

contrato firmado em 28-11-2012 e dos seus termos subsequen-

A cláusula Sexta, passará a ter a seguinte redação: A

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do

A cláusula Quinta, passará a ter a seguinte redação: A

236955004136000 - Natureza da Despesa 339033

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 (vinte) dias corridos para apresentação de defesa. O autuado não compareceu ao Atendimento Ambiental. Desta forma, aguarda-se manifestação no prazo de 20 (vinte) dias após data de ciência.

Ponto de Atendimento: 12 - São Paulo Auto de Infração Ambiental 301722 Data da Infração: 9/11/2014 Autuado: TIAGO VIEIRA DOS SANTOS CPF: 413 058 108-21

Data da Sessão: 17-12-2014

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção -

Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 (vinte) dias corridos para apresentação de defesa.

Ponto de Atendimento: 12 - São Paulo Auto de Infração Ambiental 306792 Data da Infração: 8/11/2014 Autuado: AIRTON JOSE FERBONIO CPF: 051.863.755-78 Data da Sessão: 17-12-2014

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência -Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção -Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 (vinte) dias corridos para apresentação de defesa.

INSTITUTO FLORESTAL

Despacho do Diretor Geral, de 10-12-2014 Processo SMA 8.776/2014

A vista dos elementos constantes dos autos em especial a apuração no atraso na entrega de 50 (cingüenta) pacotes de sacos de lixo, para atender as necessidades da Seção de Finanças, unidade do Instituto Florestal, a notificação para que se fizesse o contraditório e a ampla defesa. Decorrido o prazo recursal, a contratada abdicou o direito do contraditório e a ampla defesa aceitando a multa pecuniária a ser aplicada e as informações da Seção de Finanças e do Senhor Diretor Administrativo, as quais conheço, APLICO a multa pecuniária R\$ 56,32 à empresa LEONARDO VICENTE SCOGNAMILLO ME, CNPJ 117.888.754/0001-22, a ser descontado do pagar da nota fiscal/fatura.

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO

Portaria 070/2014, de 18-12-2014

O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial, às que lhe são conferidas pelo artigo 32, Inciso I, do Estatuto aprovado pelo Decreto 59.416, de 09-08-2013, resolve:

Art. 1º - Determinar a Instauração de Procedimento Administrativo afim de ser apurada a ocorrência envolvendo quatro Servidores lotados no Zoo Safári e um Aprimorando do Setor de Alimentação Animal, conforme requerimento apresentado no Memorando Dir-ADM 068/2014, nos termos delineados no Processo nº Exp.018/2014.

Art. 2° - Designar os Servidores Aurélio Barion Junior, Patrícia Locosque Ramos e Angélica Midori Sugieda, para, sob pre-sidência do primeiro, constituírem a Comissão de Averiguação Preliminar, tendo como secretária a Servidora Patrícia Rapace Russo, e assessor jurídico o Dra. Juliana da Fonseca Bonates (OAB/SP 234,474).

Parágrafo Único - Designar, como Suplente da Comissão de Averiguação Preliminar, a Servidora Inaiá Sedenho.

Art. 3° - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, contado da data da instalação dos trabalhos, para a Comissão de Averiguação Preliminar apresentar relatório conclusivo ao Departamento de Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, ciência aos indicados.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Arquivamento IE 30/2014

A Cetesb - Companhia Ambiental do Estado SP torna público que o processo abaixo relacionado foi arquivado considerando o ofício 1186/14/IE - (Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos) de 18-11-2014.

Processo: 44/2012 Interessado: URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S.A. Empreendimento: LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA

Município: JANDIRA

Procuradoria Geral do **Estado**

GABINETE

DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Despacho do Procurador Geral do Estado, de 18-12-2014

No Processo PGE/GDOC 18762-1476190/2014. Interessado: Procuradoria Regional de Santos. Assunto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Ratifico, nos termos do disposto no art. 26 da Lei federal 8.666/93, com a redação dada pelo art. 17 da Lei federal 11.107/2005, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Senhor Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Santos, para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para a prestação dos serviços de "Malote" consistentes em coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, para atendimento das necessidades da Procuradoria Regional de Santos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Financas Comunicado

Conforme orientação da Secretaria da Fazenda publicamos a relação das PDs impedidas de pagamentos, aguardando a regularização dos fornecedores junto ao CADIN Estadual

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

UGE	PD	EMPRESA/CNPJ OU CPF	VALOR				
400102	2014PD02489	OI S.A. / 76.535.764/0001-43	R\$ 1.174,385				

CENTRO DE ESTUDOS

ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria ESPGE-4, de 19-12-2014

Cessa os efeitos das designações anteriores e designa os novos Coordenadores, Subcoordenadores e Monitores dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado para o 1.º Semestre de 2015

A Diretoria da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, com fundamento no artigo 15, inciso III do Regimento Interno da ESPGE e prévia homologação do Conselho Curador, na reunião realizada no dia 11-12-2014, resolve:

Artigo 1º - Cessar os efeitos das designações anteriores para Coordenação, Subcoordenação e monitoria dos Cursos de Especialização da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, e designar os Coordenadores, Subcoordenadores e Monitores para os Cursos da ESPGE nas áreas de Direito Ambiental, Direitos Fundamentais e Políticas Públicas e Direito Processual Civil, referente ao 1º semestre de 2015.

COORDENAÇÕES

Artigo 2º - Designar para a Coordenação do Curso de Espe-cialização em Direito Ambiental, Módulo - Trabalho de Final de Curso (TCC), referente ao 1.º semestre de 2015: I – Coordenador: Marcelo Gomes Sodré, RG 3.936.305.

Artigo 3º - Designar para a Coordenação das Disciplinas de Direito Financeiro e Direito Administrativo, no Curso de Especialização em Direitos Fundamentais e Políticas Públicas - Módulo II, referente ao 1º semestre de 2015: I. Coordenador: João Carlos Pietropaolo, RG 12.866.919-9. II — Subcoordenadora: Ana Claudia Vergamini Luna, RG 14.654.052.

Artigo 4º - Designar para a Coordenação da Disciplina de Filosofia, no Curso de Direitos Fundamentais e Políticas Públicas Módulo II, referente ao 1º semestre de 2015: I. Coordenador: Haroldo Pereira, RG 15.831.574-1. II - Subcoordenadores: 1.
 Alessandra Ferreira de Araujo Ribeiro, RG 21.788.623-1; 2. Romualdo Baptista dos Santos, RG 11.059.642.

Artigo 5º - Designar para a Coordenação da Disciplina Metodologia, nos Cursos de Especialização da ESPGE, referente ao 1.º semestre de 2015: I — Coordenadora Clarice Von Oertezen Araújo, RG 22.265.468-5.

Artigo 6º - Designar para a Coordenação das Disciplinas DPC IV e V – Execução e- Processo Coletivos, no Curso de Especialização em Direito Processual Civil, Módulo III, 1.º semestre de 2015: I. Coordenadora: Mirna Cianci, RG: 7.743.310-5; II. Subcoordenadora: Rita de Cássia Conte Quartieri, RG 11.672.038-4. MONITORES

Artigo 7° - Designar para atuarem como Monitores junto à Coordenação das Disciplinas de Direito Financeiro e Direito Administrativo, no 1.º semestre de 2015: 1. José Luiz Souza de Moraes, RG 12.222.666-5; 2. Luiz Fernando Roberto, RG 30.557.883-2; 3. Luiz Francisco Torquato Avólio, RG 6.329.430-8; 4. Marcia Coli Nogueira, RG 11.335.639-0; 5. Maria Carolina Carvalho, RG 11.329.022-6; 6. Maria Clara Osuna Diaz Falavigna, RG 3.796.746-0; 7. Patricia Helena Massa, RG 181.387.645; 8 Renata Lane, RG 44.084.036-3; 9. Rita de Cássia Gimenes Arcas, RG 13.694.349-4; 10. Rita de Cássia Paulino, RG 14.636.224.

Artigo 8º- Designar para atuarem como Monitores junto à Coordenação da Disciplina de Filosofia, no 1.º semestre de 2015: 1. Ana Lucia Corrêa Freire Pires Oliveira Dias, RG 11.877.075-5; e 2. Christiane Mina Falsarella, RG 43.542.707-6, 3. Emanuel Fonseca Lima, RG 32.781.219-9; 4. Julia Cara Giovannetti, RG

Artigo 9º - Designar para atuarem como Monitores junto à Coordenação do Curso de Especialização em Direito Processual Civil Módulo III. 1.º semestre de 2015: 1. Janine Gomes Berger de Oliveira Macatrão, RG 470.909.951-SSP/MA; 2. Levi de Mello, RG 15502305-6; 3. Liliane Kiomi Ito Ishikawa, RG 17.896.881-X; 4. Lúcia Cerqueira Alves Barbosa, RG 14.828.292; 5. Maria Luciana de Oliveira Facchina Podval, RG 7.948.195-4.

Artigo 10 - Ficam revogadas as disposições em contrário. Artigo 11 - Essa portaria entrará em vigor na data da sua

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA

Comunicado

O Presidente da Comissão de Concurso para estágio de estudantes de Direito da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Procuradoria Regional de Marília, divulga a relação defi-

nitiva dos candidatos aprovados.

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APROVADOS

Colo- cação	Nome	RG	Nota 1	Nota 2	Total	Situação
1	Ana Elisa Porto Luz	40.335.276-9	4	4,4	8,4	Aprovado
2	Giovana Bortolini Poker	11.196.416-43	3,5	4,8	8,3	Aprovado
3	Marcio Henrique Ramos Dias	47.107.014-2	4	4,2	8,2	Aprovado
4	André Rossetti de Almeida	40.608.749-0	4	4		Aprovado
5	Adriano Abdalla Abrahão	40.295.143-8	3,5	4	7,5	Aprovado
6	José Luís Mazuquelli Junior	40.533.322-5	3	4,4		Aprovado
7	Carla Cristina Jaques	28.000.340-7	3,5	3,4	6,9	Aprovado
8		40.456.848-8	3	3,6		Aprovado
9		48.663.840-6	3.5	3	6,5	Aprovado
10	Mariana Saroa de Souza	40.381.113-2	3,5	3	6,5	Aprovado
11	Diego de Faria Fernandes	44.517.256-3	3	3,4		Aprovado
12	Flávio Augusto Perez	40.184.365-8	2,5	3,8	6,3	Aprovado
13		42.861.598-3	2,5	3,8		Aprovado
14	Lucas Augusto de Castro Xavier	44.580.380-0	3	3,2	6.2	Aprovado
15	Caio Henrique Ribeiro Machado	49.705.197-7	3,5	2,6	6,1	Aprovado
16	Laila Parmegani Gianco	44.498.917-1	3,5	2,6	6,1	Aprovado
17	Milena R. Moura	32.184.968-1	3,5	2,6		Aprovado
18	Luiz Gustavo Molina Lacava	49.769.245-4	3	3		Aprovado
19	Maria Gabriela Zanatta	49.023.311-9	3	3		Aprovado
20	Lucas Vinícius Casteluci de Souza	48.971.502-3	3,5	2,4		Aprovado
21	Elisangela de B. Santos	40.343.084-7	3,5	2,4		Aprovado
	Kahena Sousa Abdala	5461024	3	2,8		Aprovado
23	Carolina Cristine Cavassini	40.576.747-X	3	2,6		Aprovado
24	Gabriela Garcia Esteves Perinetti	44.561.559-X	1,5	4	5,5	Aprovado
25	Julia de Macedo Passafaro	43.463.050-0	3,5	2		Aprovado
26	Rafael Augusto Demico Camargo	49.663.562-1	2	3,4		Aprovado
27		25.133.936-1	1,5	3,6		Aprovado
28	Lucas Amaral de Oliveira	48.473.088-5	3	2		Aprovado
29	Amanda Cirillo Cantarin	42.579.659-0	2,5	2,4		Desclassificado
30		49.712.750-7	2,5	2.4		Desclassificado
31	Rodolfo Moraes Bernardo	48.201.000-9	1,5	3,4	4,9	Desclassificado
32	Bruna Camilo Giovanini	34.294.952-4	2,5	2	4.5	Desclassificado
33	Ciro Ney dos Santos Rodrigues	48.211.976-7	3	1,4	4,4	Desclassificado
34	Tiago Cruz Antonio	42.634.494-7	1	3,4	4,4	Desclassificado
35	Mateus Brustolin Bellza	50.798.884-9	1	3,4	4,4	Desclassificado
36	Felipe Sato Rocha	40.372.078-3	2,5	1,8	4,3	Desclassificado
37		48.542.233-5	1,5	2,8	4,3	Desclassificado
38	Lisandra Clemente Souza	40.576.746-8	3	1,2	4,2	Desclassificado
39	Milena Gilio da Silva	49.623.925-9	2,5	1,6	4,1	Desclassificado
40	Renan Gustavo de Azevedo	41.768.942-1	1,5	2,6	4,1	Desclassificado
41	Miguel James Silva Gomes	23.377.94	2	2	4	Desclassificado
42		35.914.924-8	2	1,8	3,8	Desclassificado
43	Mauricio Cesar de S. Junior	48.966.017-4	1	2,8	3,8	Desclassificado
44		48.979.834-2	1,5	2,2		Desclassificado
45	Isadora Fontana Rossi	40.773.584-7	1	2,4	3,4	Desclassificado
46	Patricia Monici Traballi	48.851.462-9	2	1,4	3,4	Desclassificado
47	Suzana Aparecida Marinho de Oliveira		1,5	1,6		Desclassificado
	Beatriz M.R.Gimenez Bolonhezi	41.227.353-6	1	2		Desclassificado

	Felipe Barbosa Kussumoto	48.308.572-8	1	1,8		Desclassificado
	Lucas Pinto Franzo	48.977.708-9	1,5	1,2		Desclassificado
	Juliane Cristina de Almeida de Souza	34.561.821-X	0	2,6		Desclassificado
_	Jonathan Lima da Silva	48.455.751-8	0,5	2		Desclassificado
	Carolina Aranão Cagnatto	48.655.416-8	0,5	1,8		Desclassificado
	Aisla Caroline Sutil dos Santos	40.426.847-X	0	1,6		Desclassificado
_	Marcelo P.Dos Santos Oshima Junior	40.527.796-9	0	1,2	1,2	Desclassificado
56	Ana Maria dos Santos	44.346.332-3				Desclassificado
	Andressa Soares da Silva	52.943.946-3				Desclassificado
	Arakém Rodrigues Neto	49.568.740-6				Desclassificado
59	Barbara Isabele Feliciano Menezes	42.478.032-X				Desclassificado
60	Bruno Doretto Munhoz	46.147.631-9				Desclassificado
61	Carlos Eduardo Pereira Alves	29.424.611-3				Desclassificado
62	Carolina dos Santos Sausanavicius	46.138.145-X				Desclassificado
63	Cristiano Henrique dos Santos Modena	45.393.000-1				Desclassificado
64	Elaine Candido de Andrade	41.917.958-6				Desclassificado
65	Emílio José Beffa dos Santos	48.855.249-7				Desclassificado
66	Felipe Garcia do Nascimento Nechar	48.514.780-4				Desclassificado
67	Giovanna Toni Guizardi	48.965.108-2				Desclassificado
68	Gisele Ferreira de Oliveira	34.121.561-2				Desclassificado
69	João Francisco de Souza Rodrigues	48.320.031-1				Desclassificado
70	José Ricardo Franco de Amorim	47.951.646-7				Desclassificado
71	Juliana Mitsue Shimizu Sasasaki	26.138.509-4				Desclassificado
72	Marcos Vinícius de Souza Lima	48.820.450-1				Desclassificado
73	Mariana de Oliveira Conceição	40.534.438-7				Desclassificado
74	Marília Rodolpho da Silva	49.568.312-7				Desclassificado
75	Mayara Campassi	40.169.9043				Desclassificado
76	Meire Ellen Fassoni Sellis	42.063.957-3				Desclassificado
77	Michel Augusto Pereira da Silva	47.597.095-0				Desclassificado
78	Mirella Pereira Roque	40.630.264-9				Desclassificado
79	Miriam Neris de Lira	40.750.828-4				Desclassificado
80	Natália Martins da Silva Morais	40.828.042-6				Desclassificado
81	Patricia da Silva Carlos Chagas	42.548.422-1				Desclassificado
82	Patrícia Mayumi Afonso Kano	48.770.470-8				Desclassificado
83	Paulo Ricardo Franco Claro Stecca	47.338.514-4				Desclassificado
84	Priscila Amorim Faccioli Condeli	12.453.34 -				Desclassificado
85	Priscila Carolina de Oliveira	40.612.666-5				Desclassificado
	Rafaella Fernanda Ferreira Ruiz	45.681.245-3				Desclassificado
87	Renan Jose Mendes Bonani	35.982.990-9				Desclassificado
	Renata Kelly Mercadante	40.592.844-0				Desclassificado
		36.977.227-1				Desclassificado
	Sidney de Oliveira	24.928.455-8				Desclassificado
	Taiane de Freitas Esteves	40.017.445-5				Desclassificado
	Victor Berbel Ferreira	49.718.859-4				Desclassificado

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM-67, de 22-12-2014

Designa Coordenador substituto da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões, instituída pelo Decreto 51.308, de 28-11-2006, pelo período que especifica

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, resolve: Artigo 1º - Designar Caetano Jannini Netto, RG 3.154.910-SSP/SP, para exercer em substituição e no período de 05 a 09-01-2015, as funções de Coordenador da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões.

Artigo 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

Extrato de Homologação e Adjudicação

Concorrência Internacional Stm 017/2013 - Objeto: Conces-são Patrocinada do Sistema Integrado Metropolitano da Região Metropolitana da Baixada Santista (Sim Rmbs), Compreendendo a Prestação dos Serviços Públicos de Transporte Urbano Coletivo Intermunicipal, por Ônibus, VLT e Demais Veículos de Baixa e Média Capacidade, Contemplando o Fornecimento de Sistemas e dos Veículos, Operação, Conservação e Manutenção, Modali dade Regular, Abrangendo os Municípios de Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, São Vicente e Santos.

Homologado o procedimento da Concorrência Internacional 017/2013, fica Adjudicado o objeto da licitação ao CONSÓRCIO BR MOBILIDADE BAIXADA SANTISTA, composto pelas empre sas Comporte Participações S/A e Viação Piracicabana Ltda. Contraprestação pecuniária: preços unitários na data base 1º/ novembro/2014 – Parcela B2: PUB2a Estação_OperacionalVLT R\$154.757.66 e PUB2b Frota VLT R\$207.701.07.

Fica notificado o CONSÓRCIO BR MOBILIDADE BAIXADA SANTISTA, a partir desta publicação, a dar cumprimento aos precedentes necessários à assinatura do contrato de concessão estabelecidos no item 20.1 do edital respectivo.

(Republicado por ter saído com incorreção)

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO **JORDÃO**

Extrato de Aditamento de TPU

Processo: EFCJ - 107/2012 - Concorrência: 002/2012 Contratante: Estrada de Ferro Campos do Jordão Contratada: HAILTON GONZAGA VAZ ROUPAS - ME

Objeto: Permissão de Uso remunerada de uma unidade comercial - Loia 04 destinada à exploração comercial localizada no interior do Parque Turístico - Vila Capivari, na Estância de Campos do Jordão. Dos valores: Os valores continuam os mesmos a título

de retribuição pecuniária, considerando os reajustes conforme disposição contratual.

Da vigência: até 06 (seis) meses, a contar do dia 19-09-

Data da Assinatura:19-09-2014 Gestor do contrato: Marcelo Scofano Processo: EFCJ - 107/2012 - Concorrência: 002/2012 Contratante: Estrada de Ferro Campos do Jordão Contratada: HAILTON GONZAGA VAZ ROUPAS - ME

Objeto: Permissão de Uso remunerada de uma unidade comercial, - Loja 17, destinada à exploração comercial, localizada no interior do Parque Turístico - Vila Capivari, na Estância de Campos do Jordão.

Dos valores: Os valores continuam os mesmos, a título de retribuição pecuniária, considerando os reajustes conforme disposição contratual.

Da vigência: até 06 (seis) meses, a contar do dia 19-09-2014

Data da Assinatura:19-09-2014 Gestor do contrato: Marcelo Scofano Processo: EFCJ - 107/2012 - Concorrência: 002/2012 Contratante: Estrada de Ferro Campos do Jordão Contratada: AUDIBERT E AUDIBERT LANCHONETE LTDA

Obieto: Permissão de Uso remunerada de uma unidade comercial, destinada à exploração comercial, situada no pátio da Estação Ferroviária Engenheiro Eugênio Lefrève no Município de Santo Antônio do Pinhal. Dos valores: Os valores continuam os mesmos, a título

de retribuição pecuniária, considerando os reajustes conforme disposição contratual Da vigência: até 06 (seis) meses, a contar do dia 19-09-

Data da Assinatura:19-09-2014

necativo seçuo	•					346 F4416, 12 F(2 12)
49 Felipe Barbosa Kussumoto	48.308.572-8	1	1,8	2.8	Desclassificado	Gestor do contrato: Marcelo Scofano
50 Lucas Pinto Franzo	48.977.708-9	1,5	1,2		Desclassificado	Processo: EFCJ - 107/2012 - Concorrência: 002/2012
51 Juliane Cristina de Almeida de Souza	34.561.821-X	0	2.6	2.6	Desclassificado	Contratante: Estrada de Ferro Campos do Jordão
52 Jonathan Lima da Silva	48.455.751-8	0,5	2		Desclassificado	Contratada: SUZI M. IZUMIDA EPP
53 Carolina Aranão Cagnatto	48.655.416-8	0,5	1.8	2.3	Desclassificado	Objeto: Permissão de Uso remunerada de uma unidade
54 Aisla Caroline Sutil dos Santos	40.426.847-X	0	1.6	1.6	Desclassificado	comercial, - Loja 01, destinada à exploração comercial, localiza-
55 Marcelo P.Dos Santos Oshima Junior		0	1.2		Desclassificado	da no interior do Parque Turístico - Vila Capivari, na Estância de
56 Ana Maria dos Santos	44.346.332-3				Desclassificado	Campos do Jordão.
57 Andressa Soares da Silva	52.943.946-3				Desclassificado	Dos valores: Os valores continuam os mesmos, a título
58 Arakém Rodrigues Neto	49.568.740-6				Desclassificado	de retribuição pecuniária, considerando os reajustes conforme
59 Barbara Isabele Feliciano Menezes	42.478.032-X				Desclassificado	disposição contratual.
60 Bruno Doretto Munhoz	46.147.631-9				Desclassificado	Da vigência: até 06 (seis) meses, a contar do dia 19-09-
61 Carlos Eduardo Pereira Alves	29.424.611-3				Desclassificado	2014.
62 Carolina dos Santos Sausanavicius	46.138.145-X				Desclassificado	Data da Assinatura:19-09-2014
63 Cristiano Henrique dos Santos Modena	45.393.000-1				Desclassificado	Gestor do contrato: Marcelo Scofano
64 Elaine Candido de Andrade	41.917.958-6				Desclassificado	
65 Emílio José Beffa dos Santos	48.855.249-7				Desclassificado	
66 Felipe Garcia do Nascimento Nechar	48.514.780-4				Desclassificado	
67 Giovanna Toni Guizardi	48.965.108-2				Desclassificado	Turismo
68 Gisele Ferreira de Oliveira	34.121.561-2				Desclassificado	141151116
69 João Francisco de Souza Rodriques	48.320.031-1				Desclassificado	
70 José Ricardo Franco de Amorim	47.951.646-7				Desclassificado	GABINETE DO SECRETÁRIO
71 Juliana Mitsue Shimizu Sasasaki	26.138.509-4				Desclassificado	
72 Marcos Vinícius de Souza Lima	48.820.450-1				Desclassificado	Extrato de Segundo Termo Aditivo
73 Mariana de Oliveira Conceição	40.534.438-7				Desclassificado	Processo SETUR 509/2012
74 Marília Rodolpho da Silva	49.568.312-7				Desclassificado	Parecer Jurídico CJ-TUR 00401/2014
75 Mayara Campassi	40.169.9043				Desclassificado	Contrato 060/2012
76 Meire Ellen Fassoni Sellis	42.063.957-3				Desclassificado	Contratante: Secretaria de Estado de Turismo
77 Michel Augusto Pereira da Silva	47.597.095-0				Desclassificado	Contratada: Advance Transatur Transportadora Turistica
78 Mirella Pereira Rogue	40.630.264-9				Desclassificado	Ltda.
79 Miriam Neris de Lira	40.750.828-4				Desclassificado	Objeto: Prestação de serviços de locação de microonibus
BO Natália Martins da Silva Morais	40.828.042-6				Desclassificado	e ônibus, com motorista e combustível, sob o regime de freta-
B1 Patricia da Silva Carlos Chagas	42.548.422-1				Desclassificado	mento eventual e empreitada por preço global, para atender as
B2 Patrícia Mayumi Afonso Kano	48.770.470-8				Desclassificado	demandas do programa Roda SP.
83 Paulo Ricardo Franco Claro Stecca	47.338.514-4				Desclassificado	Cláusula Primeira
84 Priscila Amorim Faccioli Condeli	12.453.34 -				Desclassificado	A Cláusula Quarta – passará a ter a seguinte redação: O
B5 Priscila Carolina de Oliveira	40.612.666-5				Desclassificado	valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 5.180.000,00
B6 Rafaella Fernanda Ferreira Ruiz	45.681.245-3				Desclassificado	sendo R\$ 474.833,60 para o corrente exercício, ficando os
87 Renan Jose Mendes Bonani	35.982.990-9				Desclassificado	restantes R\$ 4.705.166,40 para o exercício de 2015: o preço
88 Renata Kelly Mercadante	40.592.844-0				Desclassificado	unitário de acordo com planilha de preço apresentada pelo
89 Ruan Menezes de Lima	36.977.227-1				Desclassificado	licitante, anexa ao processo, Onerará a UG: 500103 – Admi-
90 Sidnev de Oliveira	24.928.455-8				Desclassificado	nistração da Coordenadoria de Turismo — PTRES 500205 — PT

Saneamento e Recursos **Hídricos**

GABINETE DO SECRETÁRIO

tes, no que não colidir com as ora estabelecida.

Data de Assinatura: 25-11-2014.

Despacho do Secretário, de 22-12-2014 Atendimento aos Decretos 59.954/13 e 60.239/14

PROCESSO SSRH 161/2012 Interessado: COORDENADORIA DE SANEAMENTO

Assunto: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRA-TO CSAN 001/SSRH/2013, CELEBRADO PELO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS — SSRH, e o CONSÓRCIO ENGECORPS-MAUBERTEC-001, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

Por se tratar de contratação de serviços técnicos profissionais especializados no âmbito da Administração Direta, Indireta e fundacional do Estado, com justificativas constantes na Informação CSAN 1039/2014, anexa, AUTORIZO o segundo termo de aditamento em questão nos termos do artigo 1º do Decreto 59.954, de 13-12-2013 e do artigo 1º da Resolução SSRH 01/2014, de 16-01-2014, recomendando as providências de encaminhamento desta autorização ao CQGP - Comitê de Qualidade da Gestão Pública, na forma estabelecida no item 2 do parágrafo único do artigo 1º do supra mencionado Decreto.

Assinatura: 19-12-2014. PROCESSO SSRH 162/2012

Interessado: COORDENADORIA DE SANEAMENTO

Assunto: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRA-TO CSAN 002/SSRH/2013, CELEBRADO PELO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS — SSRH, e o CONSÓRCIO ENGECORPS-MAUBERTEC-002, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

Por se tratar de contratação de serviços técnicos profis-sionais especializados no âmbito da Administração Direta, Indireta e fundacional do Estado, com justificativas constantes na Informação CSAN 1040/2014, anexa, AUTORIZO o segundo termo de aditamento em questão nos termos do artigo 1º do Decreto 59.954, de 13-12-2013 e do artigo 1º da Resolução SSRH 01/2014, de 16-01-2014, recomendando as providências de encaminhamento desta autorização ao COGP - Comitê de Qualidade da Gestão Pública, na forma estabelecida no item 2 do parágrafo único do artigo 1º do supra mencionado Decreto. Assinatura: 19-12-2014.

Despacho da Chefia de Gabinete, de 22-12-2014

Processo: SSE 161/2012 Interessado: CSAN — Coordenadoria de Saneamento

Assunto:2° Termo Aditivo ao Contrato CSAN 001/SSRH/2013, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e o Consórcio ENGE-CORPS- MAUBERTEC-001, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração de planos integrados regionais de saneamento básico e atividades de apoio técnico à elaboração de planos integrados municipais de saneamento básico para a unidade de gerenciamento de recursos hídricos Mogi-Guaçu- UGRHI-9 — Prorrogação de prazo.

À vista das informações da Coordenadoria de Saneamento, às fls. 3476/3477, demonstrando a necessidade da prorrogação e, diante da manifestação favorável da Consultoria Jurídica desta Pasta, através do Parecer CJ/SSRH 241/2014, às fls. 3479/3487, e tendo sido cumprido o solicitado no referido Parecer, autorizo a prorrogação de prazo do Contrato CSAN 001/SSRH/2013 até 16-03-2015, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

Assinatura: 19-12-2014.

Processo: SSRH 162/2012 NTERESSADO: CSAN - Coordenadoria de Saneamento

Assunto:2° Termo Aditivo ao Contrato CSAN 002/SSRH/2013. celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e o Consórcio ENGE-CORPS- MAUBERTEC-002, objetivando a prestação de serviços